



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 293

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE - FUCADESC-.

RAUL GOEDERT. Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores de Imbuia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado através da Fundação CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE - FUCADESC - objetivando o repasse de auxílio financeiro, para as obras de construção de um centro comunitário, anexo a Sociedade Futebol Clube Recreativo Cruz de Malta.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

ART. 3º - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos, a 20 de maio de 1982.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 1982

Registra-se e publica-se em data acima.


ADEMIR DRABZINSKI

Prefeito Municipal em exercício.